

**Portaria Nº 01071238 de 10 de Junho de 2026**

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CARLA JANIRA SOUZA DO NASCIMENTO ALMEIDA**, matrícula nº 37432535, para, em razão de Férias no período de 25 de Junho de 2026 a 09 de Julho de 2026, substituir **URANDI ROBERTO PAIVA FREITAS**, matrícula nº 37486101, no cargo Coordenador Técnico, do(a) COORD DE CONJUNTURA.

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE**CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2026 - SESAB - SEGUNDA ETAPA**

O COORDENADOR DA COMISSÃO DE INTEGRIDADE PÚBLICA E CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA torna pública a abertura da segunda etapa da Consulta Pública, referente ao Código de Ética e Conduta da SESAB, para o recebimento de contribuições sobre o Capítulo VIII - Da Comissão de Ética Pública da SESAB (CEP/SESAB).

As contribuições deverão ser encaminhadas, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço <https://www.saude.ba.gov.br/evento/codigo-de-etica-e-conduta/>, no período de 11/06/2026 a 30/06/2026.

Salvador, 11 de junho de 2026.

CÍCERO DE ANDRADE ROCHA FILHO

COORDENADOR DA COMISSÃO DE INTEGRIDADE PÚBLICA E CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHOS DO DIRETOR DA AUDITORIA DO SUS/BA**Processo SEI nº 019.5345.2025.0107441-58**

Objeto: Auditoria nº 5229

Entidade Auditada: Secretaria Municipal da Saúde de Cícero Dantas/BA, **CNPJ:** 13.808.613/0001-00

Nos termos do artigo 14, do Decreto Estadual nº 7.884, de 27/12/2000, **ACATO, na íntegra, as recomendações constantes do Despacho Técnico nº 00141515536**, informando que os atos decorrentes deste procedimento de auditoria permanecem sujeitos aos recursos administrativos previstos no artigo 42 e seguintes do referido Decreto.

Processo SEI nº 019.5345.2025.0069667-61

Objeto: Auditoria nº 5210

Entidade Auditada: GMF Diagnóstico por Imagem Eireli, **Município:** Sebastião Laranjeiras/BA, **CNPJ:** 17.575.482/0001-00

Nos termos do artigo 14, do Decreto Estadual nº 7.884, de 27/12/2000, **ACATO, na íntegra, as recomendações constantes do Despacho Técnico nº 00141874638**, informando que os atos decorrentes deste procedimento de auditoria permanecem sujeitos aos recursos administrativos previstos no artigo 42 e seguintes do referido Decreto.

Publique-se

PORTARIA Nº 736 DE 02 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 214, parágrafo único da Lei Estadual nº. 6.677/1994, diante de informações contidas no processo n.º 019.13087.2026.0093727-73:

RESOLVE:

Art. 1º. Recompôr a Comissão Local de Pesquisa (CLP) da Corregedoria Geral da Saúde, com o objetivo de analisar a viabilidade e a relevância científica de projetos de pesquisa que demandem a coleta de dados de natureza correccional. A Comissão será composta pelos seguintes servidores: João Bráulio de Santana Júnior, matrícula 19578751, Fabioli Maria Gondim Lima, matrícula 19482557, Ana Célia Pinheiro do Espírito Santo, matrícula 19453635, Roberta Santos Nascimento, matrícula 19544923, Liliane de Souza Cruz, matrícula 19441630 e Tatiana Cerqueira Machado Medrado, matrícula 19530090, sob a presidência do primeiro e, nas suas ausências e impedimentos legais, do segundo.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 414 de 28 de Março de 2025. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde do Estado da Bahia

PORTARIA Nº 739 DE 02 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 206, inciso I, da Lei estadual nº. 6.677/94, no art. 4º, inciso I, do Decreto Estadual nº 11.415/2009, e considerando o disposto na Portaria PGE nº 270/2025,

RESOLVE:

Publicar a conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria nº. 1180/2024, de 02 de dezembro de 2024, assinada pela Exma. Senhora Secretária da Saúde do Estado da Bahia, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de dezembro de 2024, tendo em vista o constante no Procedimento de Sindicância nº 019.16151.2024.0211271-17, sem prejuízo a adoção das demais providências administrativas eventualmente recomendadas nos autos.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2025

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 001/2025, publicado no DOE de 05/02/2025, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, nos termos do processo SEI nº 019.5134.2026.0106303-45.

RESOLVE:

1 - Retificar o Edital da 13ª Convocação, publicado no DOE de 04/06/2026, para que:

ONDE SE LÊ:

ANEXO VI PESSOAS NEGRAS - VAGAS PARA SUBSTITUIÇÃO POR RESCISÃO CONTRATUAL ANTECIPADA

FARMACÊUTICO - LESTE - 40H - NÍVEL CENTRAL - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (PN)
ANTONIO PAULO ALEXANDRIA FILHO	20389	54,4	1	18º
FABIO FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA	96717	53,2	1	19º

LEIA-SE:

ANEXO VI PESSOAS NEGRAS - VAGAS PARA SUBSTITUIÇÃO POR RESCISÃO CONTRATUAL ANTECIPADA

FARMACÊUTICO - LESTE - 30H - NÍVEL CENTRAL - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (PN)
ANTONIO PAULO ALEXANDRIA FILHO	20389	54,4	1	18º
FABIO FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA	96717	53,2	1	19º

2 - Manter inalterados os demais atos.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2025

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 01/2025, publicado no DOE de 05/02/2025, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA,

RESOLVE:

1 - Convocar os(as) candidatos(as) relacionados(as) nos Anexos I ao III classificados (as) nos termos do item "10" do Edital de Inscrição nº 01/2025, por ordem decrescente de pontuação final, observando a função, a macrorregião e a ordem de preferência de lotação em que concorrem, inscritos nas diversas unidades da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB para apresentarem a documentação admissional, conforme item "2" deste Edital, a partir do preenchimento do formulário eletrônico, conforme link de acesso ao Sistema de Recepção Eletrônica de Documentos - RED, disponibilizado no Anexo IV deste Edital, no período entre 12/06/2026 a 22/06/2026, no horário das 08h30min às 17h.

1.1- O preenchimento do formulário deve ser realizado no período e horário mencionado no item "1", sob pena de desclassificação, por não preenchimento dos requisitos do Edital.

2 - Os (as) candidatos (as), antes do preenchimento do formulário eletrônico no Sistema RED, deverão manter cópia digitalizada, individualizada e atualizada de todos os documentos necessários, se certificando da exatidão dos arquivos e da qualidade da imagem, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB, na extensão PDF. Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) cópia do diploma de conclusão do curso de nível superior, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por instituição de ensino reconhecida por este, para a vaga por função ou especialidade que concorreu;

b) cópia do certificado de conclusão de curso de ensino médio, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por Instituição de Ensino por este, ou formação técnica profissionalizante de nível médio;

c) cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

d) cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;

- e) comprovante da situação cadastral no CPF;
 f) comprovante dos dados bancários de conta corrente no Banco do Brasil (Extrato, Contrato, Cópia do Cartão etc.)
 g) cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
 h) cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da contratação para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
 i) declaração de bens;
 j) cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
 k) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
 l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
 m) cópia do certificado de reservista para os homens;
 n) cópia do formulário de autodeclaração de vacinação contra a COVID 19 e cópia da carteira ou Certificado Nacional de Vacinação comprovando o esquema vacinal contra a COVID 19 completo.
 o) cópia da comprovação de residência atualizado;
 p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
 q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
 r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
 s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
 t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
 u) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
 v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
 w) Carteira e Certidão negativa de processos éticos do Conselho de Classe ou órgão profissional competente, se for o caso;
 x) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

y) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, atualizado, expedido por Médico do Trabalho ou por Clínica Especializada de Serviço Médico em Medicina Ocupacional, atestando a aptidão, com base nas atribuições correspondentes à função/vaga escolhida;

3 - Os formulários e declarações dos itens "i, l, n e x" estarão disponíveis no site oficial da Secretaria da Saúde - <https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/processosseletivos-reda/>, bem como no link de acesso ao formulário eletrônico. Estes documentos deverão ser preenchidos e assinados de forma manuscrita, bem como, digitalizados em formato PDF (com tamanho máximo de 2MB), de forma individualizada, se certificando da exatidão dos arquivos e da qualidade da imagem.

4 - A Secretaria da Saúde, se reserva no direito de requerer vistas aos documentos originais ou autenticados, transcritos nos itens "2 e 3", na hipótese de dúvidas ou divergências de informações.

5- Conforme previsto no item 10.11.2, os candidatos que solicitarem final de fila devem enviar a declaração do Anexo VII do Edital de Abertura preenchida de forma manuscrita para o endereço eletrônico cpm.reda@saude.ba.gov.br

6 - A convocação dos candidatos elencados nos anexos II e III trata-se de substituição, em virtude de rescisão antecipada do contrato de candidato anteriormente contratado. Nessa hipótese, o candidato ora convocado assumirá a vaga pelo prazo contratual remanescente do contrato original, considerando o período já cumprido pelo(s) profissional(is) que o antecederam. Registra-se que, havendo sucessivas substituições em decorrência de novas rescisões antecipadas, cada profissional convocado exercerá a função exclusivamente pelo tempo restante do contrato, até o seu termo final, não se configurando novo prazo contratual integral.

7 - O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinados, perderá o direito à contratação.

ANEXO I

AMPLA CONCORRÊNCIA - NOVAS VAGAS

ANALISTA TÉCNICO - BACHAREL EM DIREITO - LESTE - 40H - NÍVEL CENTRAL - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (AMPLA)
THIAGO CARDOSO STURARO CAETANO	56249	59,2	1	71º

ANEXO II

AMPLA CONCORRÊNCIA- VAGAS PARA SUBSTITUIÇÃO POR RESCISÃO CONTRATUAL ANTECIPADA

ANALISTA TÉCNICO - BACHAREL EM DIREITO - LESTE - 40H - NÍVEL CENTRAL - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (AMPLA)
ROBERTO NASCIMENTO MARTINEZ TRIGO	107512	59,2	1	72º
ANALISTA TÉCNICO - BACHAREL EM DIREITO - NORTE - 40H - NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE NORTE - BASE OPERACIONAL DE SAÚDE JUAZEIRO				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (AMPLA)
DILERMANDO DE CARVALHO GONÇALVES NETO	53788	68,45	1	2º
ANALISTA TÉCNICO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - LESTE - 40H - NÍVEL CENTRAL - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (AMPLA)
CRISLANA CARVALHO DE PAULA	92519	47,8	1	45º
MARCIO BARROS SILVA	58528	46,4	1	46º
ANALISTA TÉCNICO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/RECURSOS HUMANOS - LESTE - 40H - NÍVEL CENTRAL - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (AMPLA)
GEILSA FERREIRA GÔES DANTAS	36514	57,2	1	91º
ASSISTENTE SOCIAL - LESTE - 30H - HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (AMPLA)
CAROLINA LEO SOUZA	77235	69,9	1	15º
ASSISTENTE SOCIAL - SUDOESTE - 30H - HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI - HGG				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (AMPLA)
MARIA ELONEIDE PACIFICO CARACAS	21878	75	1	2º
ENFERMEIRO - LESTE - 30H - NÍVEL CENTRAL - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (AMPLA)
MAVY BATISTA DOURADO	105439	60,08	1	128º
FARMACÊUTICO - LESTE - 30H - HOSPITAL ESPECIALIZADO MARIO LEAL - HEML				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (AMPLA)
LILIANE DEIRÓ GUNDIM	30938	51,6	1	5º
FISIOTERAPEUTA - LESTE - 30H - CENTRO EST ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO, ASSISTÊNCIA E PESQUISA - CEDAP				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (AMPLA)
GRASIELLA MIRANDA DA SILVA	30706	63,2	1	2º
FISIOTERAPEUTA - LESTE - 30H - INSTITUTO COUTO MAIA - ICOM				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (AMPLA)
STEFANY SILVA ALMEIDA	13598	65,6	1	3º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LESTE - 30H - CENTRO EST ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO, ASSISTÊNCIA E PESQUISA - CEDAP				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (AMPLA)
DEBORA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	76011	54,9	1	10º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LESTE - 30H - HOSPITAL ANA NERY - HAN				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (AMPLA)
JOSIMEIRE DA SILVA PIRES	116338	54,4	1	52º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LESTE - 30H - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - HGRS				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (AMPLA)
FRASSINETE MARIA DE SA TELES	53674	54,4	1	294º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LESTE - 30H - INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA - IPERBA				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (AMPLA)
CAROLINE JESUS CORREIA	93275	52,24	1	123º
LETÍCIA DA SILVA PAZ	71693	52,2	1	124º
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI - HGC				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (AMPLA)
LARISSA CARVALHO ALMEIDA	98391	63,2	1	34º
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - SUL - 40H - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES - HGPV				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (AMPLA)
ANDRESSA VIEIRA CORREIA	126757	64,7	1	42º

ANEXO III
PESSOAS NEGRAS - VAGAS PARA SUBSTITUIÇÃO POR RESCISÃO CONTRATUAL ANTECIPADA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LESTE - 30H - HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (PN)
DANILO GONZAGA DA SILVA BISPO	111644	40	1	61º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LESTE - 30H - HOSPITAL GERAL MENANDRO DE FARIA - HGMF				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (PN)
DENISE MARIA VIEIRA DOS SANTOS	70557	46,4	1	37º
TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SUDOESTE - 30H - HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI - HGG				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (PN)
THIAGO CAMPOS ARAUJO	79699	51,2	1	2º
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (PN)
VANESSA DA FRANÇA MARQUES PEREIRA	43790	64	2	28º
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - HGRS				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (PN)
ALINE PEREIRA DOS SANTOS	20368	53,1	1	29º

ANEXO IV
CRONOGRAMA PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	ORIENTAÇÃO (1ª ETAPA)	ORIENTAÇÃO (2ª ETAPA)
12/06/2026 22/06/2026	a) Acesse o link "https://red.saude.ba.gov.br/" e através do botão de acesso (Não possui cadastro? Clique aqui) preencha o formulário eletrônico com dados completos e fidedignos, anexando os documentos correspondentes em imagem legível, em formato PDF, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB. Após o envio das informações e confirmação de registro, o candidato receberá uma senha de acesso provisória, pelo e-mail cadastrado.	Após isso, o candidato deverá acessar novamente o sistema e continuar o cadastro, preenchendo os demais campos requeridos pelo sistema, anexando os novos documentos no local correspondente e após, clicar no botão "APLICAR A VAGA". Obs.: Ainda na segunda etapa, o candidato deverá imprimir os formulários indicados no item "3", assinar de forma manuscrita (próprio punho), digitalizar e anexar no sistema nos campos correspondentes e emitir as certidões requeridas no item "2" pelos links indicados no site oficial da Secretaria da Saúde - "https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/processosseletivos-red

Em caso de dúvidas relacionadas exclusivamente ao sistema, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail:
cpm.reda@saude.ba.gov.br ou por meio do(s) telefone(s): (71) 3115-4319/4263/4213
Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 760, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, aplicando-se o disposto no art. 14, §3º, inciso IX, da Constituição do Estado da Bahia, de 05 de outubro de 1989, e à vista do que consta no Processo SEI nº 019.5335.2025.0241852-81, RESOLVE:
Rescindir, por interesse da administração, o contrato do servidor André Miranda Santos, matrícula nº 92.168.115, ocupante do cargo de Analista Técnico - Serviços Administrativos, contratado

sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, admitido em 14 de outubro de 2025, em razão da prática de falta contratual grave no ambiente de trabalho, em conformidade com as orientações expedidas pela Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº PANCAD-1340/2023, com efeitos a partir da Publicação.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

RETIFICAÇÕES :

Na relação constante do DOE de 27.08.2013, referente a Averbação de Tempo de Serviço do servidor ARLENILDO DE CERQUEIRA LIMA, matrícula 19442970.

Onde se lê: 03 anos, 03 meses e 17 dias
Leia-se: 03 anos, 03 meses e 16 dias

Excluir da relação constante do DOE de 26 e 27.10.2013 o nome da servidora Maria Claudia Jesus da Silvas, matrícula 19533001, referente a Averbação de Tempo de Serviço.

Portaria Nº 01071242 de 10 de Junho de 2026

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
19534981	RAMON OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS	Enfermeiro	SESAB	Executivo/Estado	06.10.2008	05.02.2009

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01071247 de 10 de Junho de 2026

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
19534981	RAMON OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS	Enfermeiro	SESAB	Executivo/Estado	08.02.2009	17.03.2009

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01071251 de 10 de Junho de 2026

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
19534981	RAMON OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS	Enfermeiro	SESAB	Executivo/Estado	20.03.2009	19.03.2012

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01071331 de 10 de Junho de 2026

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.